



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1230/2007

“Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica aberto o seguinte crédito especial no orçamento vigente:

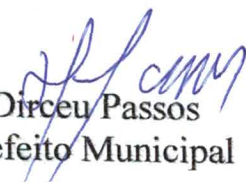
02 04 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
26 782 0416 1.062 Construção e Melhoramento de Estradas Vicinais
449051 – Obras e Instalações.....280.000,00

Art.2º. Para atender ao disposto no art. 1º, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular, a seguinte dotação orçamentária:

02 04 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 122 0420 2. 099 - Atividades do Setor de Obras
339030 - Material de Consumo.....257.000,00
04 122 0420 2.101- Equipamentos para Serviços Urbanos
4495052 - Equipamentos e Material Permanente.....13.000,00
04 122 0420 1.087 – Const/ampl prédios públicos Municipais
449051 - Obras e Instalações.....10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 280.000,00

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios , 31 de outubro de 2007.


Dirceu Passos
Prefeito Municipal



